

LEI N.º 1.481/2021
DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº174/2021 - Data: de 13
de agosto de 2021.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 939.394,42** (Novecentos e trinta e nove mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 939.394,42** (Novecentos e trinta e nove mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos), conforme segue:

32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.01 - SM de Esporte, Lazer e Juventude

1.025 - Construção MEU CAMPINHO – Jd. Sidom

27.812.0006.1.025-4.4.90.51.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 182.616,40

27.812.0006.1.025-4.4.90.51.00.00.00.11733 - OBRAS E INSTALAÇÕES 266.000,00

32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.01 - SM de Esporte, Lazer e Juventude

1.026 - Construção MEU CAMPINHO - Estados

27.812.0006.1.026-4.4.90.51.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 63.278,02

27.812.0006.1.026-4.4.90.51.00.00.00.11734 - OBRAS E INSTALAÇÕES 427.500,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de **R\$ 245.894,42** (Duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos) serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01 - SM de Obras Públicas

15.451.0010.2.036-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ 66.394,42

15.451.0010.2.035-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 100.000,00

32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.01 - SM de Esporte, Lazer e Juventude

27.812.0006.2.023-4.4.90.51.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 79.500,00

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação nas fontes abaixo relacionadas, no valor de **R\$ 693.500,00** (Seiscentos e noventa e três mil e quinhentos reais), conforme segue:

11733 - CV 531/2020 SEDU- Campo de Futebol/Quadra/Paisagismo-Sidom	266.000,00
11734 - CV 532/2020 SEDU- Campo de Futebol/Quadra/Paisagismo - Estados	427.500,00

Art. 4º Fica incluída a **Ação nº 1.025 - Construção MEU CAMPINHO - JD Sidom** e a **Ação nº 1.026 - Construção MEU CAMPINHO - Estados**, nas Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e Plano Plurianual.

Art. 5º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 13 de agosto de 2021.



Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal